



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 06/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA – SUDESB E A FEDERAÇÃO BAIANA DE DESPORTO DE PARTICIPAÇÃO – FBDP.

A **SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA – SUDESB**, autarquia criada pela Lei Delegada n.º 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis n.ºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores, n.ºs 159 -357, Pituacu, Salvador, Bahia, CEP: 41.740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e a **FEDERAÇÃO BAIANA DE DESPORTO DE PARTICIPAÇÃO**, CNPJ n.º 07.146.381/0001-60, situada à Rua Machado de Assis, n.º 27, Brotas, Salvador, Bahia, CEP: 40.285-280, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. **LUIZ EDUARDO MACHADO DOS SANTOS**, portador do documento de identidade n.º 02.008.096-44, emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 394.380.665-00, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro, n.º 2503, Ed. Sarah, Apto. 21, Vitória, Salvador, Bahia, CEP: 40.080-003, e por sua Diretora Financeira, Sra. **GICELIA OLIVEIRA SANTOS**, portadora do documento de identidade n.º 00.547.536-86, emitido pela SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 780.371.585-00, residente e domiciliada na Rua Luiz de Camões, n.º 20, Casa, Matatu, Salvador, Bahia, CEP: 40.225-275, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, tendo em vista o que consta do **Processo n.º 069.1480.2021.0000482-44**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 06/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO: Fica alterada a Cláusula Segunda do Termo de Colaboração n.º 06/2019, para constar no lugar de “*podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias*”, **podendo ser prorrogado por até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO: Fica alterada a execução do objeto “**COPA ESTADO DA BAHIA DE FUTEBOL**”, previsto para ser realizado no período de 28 de dezembro de 2019 à 27 de dezembro de 2020, conforme contido na **Cláusula Primeira do Termo de Colaboração n.º 06/2019**, para a conclusão das atividades **no período de 01 de junho de 2021 a 30 de março de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo vigência do **Termo de Colaboração n.º 06/2019**, por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do termo de colaboração originário, que não foram alteradas por este instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador/Ba., de de 2021.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO

Diretor Geral da SUDESB

LUIZ EDUARDO MACHADO DOS SANTOS

Presidente da OSC CELEBRANTE

GICÉLIA OLIVEIRA SANTOS

Diretora Financeira da OSC CELEBRANTE

Testemunhas: 1) _____ 2) _____

Rua dos Radioamadores, nºs159-357, Pituaçu, Salvador/Ba., CEP.: 41.740-090.

Tel: (71) 3116-9222 – www.sudesb.ba.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 13/04/2021, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 13/04/2021, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gicélia Oliveira Santos, Representante Legal da Empresa**, em 13/04/2021, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Machado dos Santos, Representante Legal da Empresa**, em 13/04/2021, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00029305083** e o código CRC **DF5547BD**.

Referência: Processo nº 069.1480.2021.0000482-44

SEI nº 00029305083